

Lei nº 771/95

"Autoriza o Poder Executivo a construir o calçamento a rua João Germano Alves no Bairro Nossa Senhora Aparecida."

O povo do Município de Simonésia, por seus Representantes, Decretou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a construir o calçamento a Rua João Germano Alves, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Simonésia, 08 de agosto de 1995.